

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO

COMET
Lei Municipal nº 1.842/94

RESOLUÇÃO Nº 005/2024/COMET/SC

Aprovada em 13/08/2024

Fixa normas para a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no Sistema Municipal de Ensino de Tubarão/SC.

O Conselho Municipal de Educação de Tubarão, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, a Lei Brasileira de Inclusão no 13.146/2015, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96, a Lei Orgânica do Município de Tubarão, promulgada em 04 de abril de 1990, e considerando ainda os atuais marcos legais nacionais que sustentam e apoiam a perspectiva inclusiva da educação especial:

- a) Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008);
- b) A Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência (ONU 2006), ratificada pelo Brasil pelos Decretos 186/2008 e Decreto 6.949/2009;
- c) A Resolução CNE/CEB no 04/2009, que institui as diretrizes operacionais do Atendimento Educacional Especializado na educação básica.
- d) Resolução CNE/CEB no 04/2010, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, dispondo sobre a organização da educação especial como parte integrante do projeto pedagógico da escola regular.
- e) A Nota Técnica no 19/2010-MEC/SEESP que orienta quanto às atribuições do Profissional de Apoio Escolar para o público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;
- f) O Decreto nº 7611/2011, que define o atendimento educacional especializado e sua forma de financiamento pelo FUNDEB;
- g) Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA (transtorno do espectro autista)
- h) A Nota Técnica nº 42/20156/MEC, que orienta aos Sistemas de Ensino quanto à destinação dos materiais e equipamentos disponibilizados por meio do Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais.

RESOLVE:



CAPÍTULO I

Da Educação Especial

Art. 1º A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e outras modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem na educação básica.

Art. 2º Na perspectiva da Educação Inclusiva, a Educação Especial tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, TEA (transtorno do espectro autista) e altas habilidades/superdotação na educação básica.

§1º Os Estudantes com deficiência são aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

I - Os estudantes com deficiência auditiva são aqueles com perda parcial ou total, congênita ou adquirida, da capacidade auditiva de acordo com os graus abaixo relacionados:

- a) leve: perda auditiva de 25 a 40 dB;
- b) moderada: perda auditiva de 45 a 60 dB;
- c) severa: perda auditiva de 65 a 90 dB;
- d) profunda: perda auditiva acima de 95 dB.

II - Os estudantes com deficiência visual são aqueles que apresentam redução ou perda total da capacidade de ver com o melhor olho e após a melhor correção óptica.

III - Os estudantes com deficiência física são aqueles que apresentam alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paresia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou a ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

IV - Os estudantes com deficiência múltipla são aqueles que apresentam associação de duas ou mais deficiências primárias associadas.

V - Os estudantes com surdocegueira são aqueles que apresentam perdas visual e auditiva concomitantemente. Essa condição leva o estudante surdocego a ter necessidade de formas específicas e singulares de comunicação para ter acesso ao currículo.

VI - Os estudantes com deficiência intelectual são aqueles que apresentam déficit funcionais, tanto intelectuais quanto adaptativos, nos domínios conceitual, social e prático, com início no período do desenvolvimento.

§ 2º Os estudantes com transtornos globais do desenvolvimento e TEA (transtorno do espectro autista) caracterizam-se por apresentar déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, incluindo déficits na reciprocidade social, em comportamentos não



verbais, de comunicação usada para interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos. O TEA (transtorno do espectro autista) manifesta a presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades.

§ 3º Os estudantes com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Art. 3º O Município de Tubarão reconhece o direito das pessoas com deficiência à educação. Para efetivar esse direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, assegurará sistema educacional inclusivo em todas as etapas e modalidades, com os seguintes objetivos:

I - Desenvolver o pleno potencial humano e o senso de dignidade e autoestima, além do fortalecimento pelo respeito dos direitos humanos, liberdades fundamentais e diversidade humana;

II - Garantir a participação efetiva dos estudantes com deficiência em uma sociedade livre.

CAPÍTULO II **Da Acessibilidade**

Art. 4º Considera-se acessibilidade a possibilidade da pessoa com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida.

Parágrafo Único: Compete ao Município tomar as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, incluindo a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à acessibilidade.

Art. 5º A acessibilidade deverá obedecer ao conjunto de leis, normas, notas, resoluções e outros documentos legais no tocante aos aspectos pedagógicos e arquitetônicos.

CAPÍTULO III **Das Disposições Gerais**

Art. 6º A Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, deverá ser ofertada nas Escolas da Rede Municipal de Educação de Tubarão.

Art. 7º A Educação Especial compreende o atendimento realizado ao estudante/público-alvo desta modalidade, por Profissional de Apoio Escolar, Atendimento Educacional Especializado, Guia-Intérprete e Professor Bilíngue.

Parágrafo Único: Os estudantes público-alvo da Educação Especial são: os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, TEA (transtorno do espectro autista) e altas habilidades/superdotação.

Art. 8º O Sistema Municipal garantirá adequações curriculares para contemplar a diversidade, promovendo o acesso e permanência com qualidade dos estudantes na rede regular de ensino e estas adequações curriculares deverão constar no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares.

Art. 9º As adequações curriculares envolvem a utilização de recursos especializados, flexibilidade das metodologias de ensino, dos planejamentos, da organização didática para atender a diversidade de todos os estudantes.

Art. 10 A família compete compartilhar do processo de escolarização do estudante, tendo em vista o acesso, participação e sucesso em todas as atividades escolares para seu pleno desenvolvimento pessoal, social, educacional e profissional, com autonomia e independência.

Art. 11 Os profissionais que atuam na Educação Especial deverão estar qualificados para o exercício da função e permanentemente atualizados.

§ 1º Considera-se:

I - Professor para o exercício da docência do Atendimento Educacional Especializado: Professor de Pedagogia, com complementação e/ou Pós-Graduação na área da Educação Especial e Inclusiva, com experiência comprovada na Educação Especial e preferencialmente profissionais efetivos na Rede Municipal de Educação.

II - Profissional de Apoio Escolar: Profissional para auxiliar nas atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas;

III - Professor Bilíngue: Professor ouvinte com fluência em Língua Portuguesa e LIBRAS, para atuar em turmas mistas compostas por estudantes ouvintes e surdos.

IV - Guia/intérprete: Professor preferencialmente habilitado em educação especial, com domínio em Libras, Sistema Braille e outros sistemas de comunicação, que atendam às necessidades dos estudantes com surdocegueira.

CAPÍTULO IV **Do Atendimento Educacional Especializado**

Art. 12 O Atendimento Educacional Especializado – AEE será realizado prioritariamente nas salas de recursos multifuncionais da própria unidade escolar ou em outra unidade da Rede Pública, no turno inverso ao da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado em centro de atendimento educacional especializado de Instituição Conveniadas com a Rede Pública.



§1º O Atendimento Educacional Especializado – AEE poderá ser efetuado também de forma itinerante e com horário de atendimento ampliado quando o número de estudantes não permitir a contratação de carga horária mínima.

§2º O Atendimento Educacional Especializado – AEE nas unidades escolares de atendimento integral será realizado em horários flexíveis, acordados entre o Professor regente, o Professor do Atendimento Educacional Especializado e a Gestão Escolar, sem prejuízo à aprendizagem escolar do estudante.

§3º Os Pais ou o Responsável pelo estudante deverão preencher a declaração de ciência das normas e a autorização, no qual se responsabiliza pela frequência do estudante no Atendimento Educacional Especializado – AEE nos dias e horários acordados com o professor do AEE e a Unidade Escolar.

§4º Os Pais ou o Responsável pelo estudante deverão preencher o formulário de renúncia ao serviço quando não desejarem o Atendimento Educacional Especializado para os seus filhos.

§5º O Atendimento Educacional Especializado deverá ser inserido no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e precisa conter:

I - Sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;

II - Matrícula no AEE de todos os estudantes público-alvo da educação especial;

III - Cronograma de atendimento aos estudantes, com preferência ao atendimento individualizado para desenvolvimento do PDI ou, quando possível, atendimento em grupo de no máximo três estudantes com características compatíveis.

IV - Plano de Desenvolvimento Individual - PDI: identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;

V - Professores para o exercício do AEE;

VI - Outros profissionais da educação: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;

VII - Redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.

§6º Para a formação das turmas do AEE, se exigirá a presença de, no mínimo, 10 estudantes para um professor com uma carga horária de trabalho de 20 horas.

Art. 13 Atribuições do Professor do Atendimento Educacional Especializado:



- I - Elaboração, execução e avaliação do plano do AEE;
- II - Definição do cronograma e das atividades do atendimento do estudante;
- III - Organização de estratégias pedagógicas e identificação e produção de recursos acessíveis;
- IV - Ensino e desenvolvimento das atividades próprias do AEE, tais como: Libras, Braille, orientação e mobilidade, Língua Portuguesa para estudantes surdos; informática acessível; Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular;
- V - Acompanhamento da funcionalidade e usabilidade dos recursos de tecnologia assistiva na sala de aula comum e ambientes escolares;
- VI - Articulação com os professores das classes comuns, nas diferentes etapas e modalidades de ensino;
- VII - Orientação aos professores da unidade escolar e às famílias sobre os recursos utilizados pelo estudante;
- VIII - Interface com as áreas da saúde, assistência, trabalho e outras.

CAPÍTULO V

Do Profissional de Apoio Escolar

Art. 14 O Profissional de Apoio Escolar oferecerá suporte e acompanhamento aos estudantes com deficiência ou o TEA (transtorno do espectro autista) com baixa funcionalidade, que requeiram apoios substanciais nas atividades de alimentação, higiene e locomoção.

Art. 15 A contratação de Profissional de Apoio Escolar será autorizada quando as condições do estudante com deficiência e com TEA (transtorno do espectro autista) assim o recomendarem, tendo em vista que nem todos os estudantes com deficiência ou com TEA (transtorno do espectro autista) necessitam de Profissional de Apoio Escolar.

Art. 16 A contratação de Profissional de Apoio Escolar deverá atender critérios definidos nesta resolução, levando-se em consideração o grau de funcionalidade das habilidades motoras e da acessibilidade ao ambiente educativo.

§ 1º São considerados estudantes elegíveis para o atendimento com o Profissional de Apoio Escolar:

- I - Estudantes com TEA (transtorno do espectro autista) devidamente comprovados nos termos do art. 14, e os que atendem aos critérios estabelecidos pela Fundação Municipal de Educação;
- II - Estudantes com comprometimentos físico-motores, que apresentam dependência na realização das atividades de locomoção, alimentação e cuidados pessoais.



Art. 17 Fica vedada a contratação de Profissional de Apoio Escolar nas seguintes situações:

- I - Estudantes sem deficiência que apresentam somente crises convulsivas;
- II - Estudantes que necessitam de acompanhamento pedagógico;
- III - Estudantes sem deficiência que apresentam problemas comportamentais.

Art. 18 Para solicitar o atendimento por Profissional de Apoio Escolar na classe comum, a Unidade Escolar deverá encaminhar para a Fundação Municipal de Educação os seguintes documentos:

I - Laudo Médico;

II - Relatório Pedagógico (elaborado após uma semana de observação);

III - Questionário de Observação da Funcionalidade (elaborado após uma semana de observação).

§1º Caberá a Fundação Municipal de Educação, após a solicitação:

I - Visita da Equipe Multiprofissional da Fundação Municipal de Educação na unidade escolar;

II - Parecer Técnico de deferimento ou indeferimento, elaborado após a visita.

§2º O laudo médico inicial deve ser de especialista.

§3º Os pais e/ou responsáveis pelo estudante deverão comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, que o estudante está recebendo tratamento médico, seja com um especialista ou com profissionais de saúde da rede pública.

Art. 19 A contratação de Profissional de Apoio Escolar deverá ser precedida de solicitação da Equipe Multiprofissional, mediante parecer descritivo individual, sobre as necessidades do estudante.

Art. 20 Atribuições do Profissional de Apoio Escolar:

I - Realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação desses estudantes com os demais colegas;

II - Auxiliar o estudante com TEA (Transtorno do Espectro Autista) na organização de suas atividades escolares;

III - Auxiliar os estudantes com deficiência ou com TEA (Transtorno do Espectro Autista) na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma;

IV - Conduzir o estudante, juntamente com o professor de Educação Física e a turma, para as aulas de Educação Física de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas, planejadas pelo professor de



Educação Física;

V - Trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor de sala de aula e o professor da sala multimeios, sem que assuma atividades de Escolarização ou de Atendimento Educacional Especializado;

VI - Elaborar relatórios sobre o estudante que acompanha, com registros diários e encaminhá-los ao Professor responsável pelo AEE do estudante para constar em anexo ao seu PDI, caso o estudante realize o atendimento em instituições conveniadas, deverá entregá-los para a gestão escolar colocar na pasta do estudante.

VII - Participar de todos os eventos da escola: reuniões, assembleias de pais/mães ou responsáveis e outros eventos.

VIII - Deverá auxiliar os estudantes com dependência para realizar sua higiene, fazendo a troca de fralda e de roupas quando necessário, escovar os dentes, lavar as mãos, lavar o rosto, manipular os alimentos e usar o banheiro;

IX - Observá-lo e atuar no recreio incentivando a interação com os demais estudantes da escola;

X - Acompanhar os estudantes em todas as aulas;

XI - Compete ao profissional de apoio também, na ausência dos estudantes com deficiência, permanecer em sala de aula colaborando com as atividades da turma;

XII - Auxiliar o professor na inclusão dos estudantes com deficiência no processo de ensino e aprendizagem, não permitindo que eles fiquem segregados dentro da própria sala de aula;

XIII - Participar das formações continuadas ofertadas pela Fundação Municipal de Educação e outros parceiros, investindo em seu processo de autoformação na área da Educação Inclusiva;

XIV - Participar com o professor regente das orientações prestadas pelo Atendimento Educacional Especializado;

XV - Deverá assistir o estudante em sua necessidade nos casos de eventos fora do ambiente escolar do qual este não possa ou não queira participar;

XVI - Cumprir a carga horária de trabalho.

Parágrafo Único: O Profissional de Apoio Escolar auxiliará mais de um estudante público-alvo da educação especial em uma turma.

Art. 21 Nenhum estudante com deficiência ou com TEA (transtorno do espectro autista) deve ser dispensado na ausência do Profissional de Apoio Escolar, cabendo à unidade educativa se organizar para melhor atender as necessidades específicas desse estudante.

Art. 22 Na ausência do estudante, o Profissional de Apoio Escolar deverá ficar na sala de aula e acompanhar a turma, a fim de inteirar-se sempre do desenvolvimento da turma.



Art. 23 A necessidade da permanência do atendimento pelo Profissional de Apoio Escolar deve ser, periodicamente, avaliada pela Equipe Multiprofissional, quanto a sua efetividade e necessidade de continuidade.

Parágrafo Único: A família deve ser informada e esclarecida sobre a avaliação da necessidade ou não da permanência do atendimento do Profissional de Apoio Escolar.

Art. 24 O Laudo Médico não define de forma isolada, quanto à necessidade de contratação de Profissional de Apoio Escolar para estudantes com deficiência ou com TEA (Transtorno do Espectro Autista), sempre será avaliado a funcionalidade, assim como as necessidades do estudante.

Art. 25 Fica vedado ao Profissional de Apoio Escolar assumir estudantes com deficiência ou com TEA (Transtorno do Espectro Autista) que não necessitam de seus serviços.

Art. 26 Quando houver a necessidade de contratação de Profissional de Apoio Escolar para atender crianças da Educação Infantil, a contratação será feita somente após cumprimento dos requisitos exigidos nesta resolução.

Art. 27 Restrições as atribuições do Profissional de Apoio Escolar:

I - Não deverá ficar durante todo o período da aula ao lado do estudante com deficiência já que tem como função auxiliar e incluir o estudante nas atividades da turma. Além disso, essa atitude exclui os estudantes da interação com os professores e com os colegas da turma;

II - Deve evitar atendimento individualizado de modo a atuar na perspectiva da educação inclusiva;

III - Não poderá assumir integralmente os estudantes da educação especial, sendo a escola responsável por todos, nos diferentes contextos educacionais;

IV - Não poderá ser responsável por ministrar aulas na eventual falta do professor regente;

V - Não poderá assumir ou ser designado para outra função na escola que não seja aquela para a qual foi contratado, mesmo na eventual ausência dos estudantes público-alvo.

CAPÍTULO VI **Do Professor Bilíngue**

Art. 28 O Professor Bilíngue oferecerá suporte e acompanhamento na aprendizagem de estudantes com surdez, usuários da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), que não tenham fluência na LIBRAS, nas classes regulares e no Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 29 Para solicitar o atendimento por Professor Bilíngue na classe comum, a Unidade Escolar deverá encaminhar para a Fundação Municipal de Educação os seguintes documentos:



- I - Laudo Médico;
- II - Relatório Pedagógico.

Art. 30 Atribuições do Professor Bilíngue:

I - Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, para organizar e ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados para as atividades pedagógicas planejadas;

II - Trabalhar com o estudante os conteúdos dos diversos componentes curriculares, por meio da Libras e da Língua Portuguesa na modalidade escrita;

III - Participar do conselho de classe;

IV - Participar com o professor regente das orientações/assessorias prestadas pelo professor do Atendimento Educacional Especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório;

V - Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do estudante;

VI - Participar de capacitações na área de educação;

VII - Auxiliar o professor regente em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola;

VIII - Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola;

Art. 31 Restrições às atribuições do Professor Bilíngue:

I - O Professor Bilíngue não pode ser responsável por ministrar aulas na falta do professor regente;

II - O Professor Bilíngue não pode assumir ou ser designado para outra função na escola que não seja aquela para a qual foi contratado, mesmo na eventual ausência do estudante;

III - O estudante não deve ser dispensado na eventual ausência do Professor Bilíngue, devendo a escola se organizar para melhor atender as necessidades específicas desse estudante;

CAPÍTULO VII
Do Guia/Intérprete

Art. 32 O Guia-Intérprete oferecerá suporte e acompanhamento nos diversos formatos de comunicação utilizados pelos estudantes com surdocegueira, nas classes regulares e no AEE.



Art. 33 Para solicitar o atendimento por Guia/intérprete na classe comum, a Unidade Escolar deverá encaminhar para a Fundação Municipal de Educação os seguintes documentos:

- I - Laudo Médico;
- II - Relatório Pedagógico.

Art. 34 Atribuições do Guia/intérprete:

- I** - Interpretar o professor regente e o próprio estudante surdocego;
- II** - Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, para organizar a interpretação;
- III** - Contribuir, em função de seu conhecimento específico, com o planejamento do professor regente;
- IV** - Propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados para as atividades pedagógicas planejadas pelo professor regente;
- V** - Participar do conselho de classe;
- VI** - Participar com o professor regente das orientações prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado;
- VII** - Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do estudante surdocego;
- VIII** - Participar de capacitações na área de educação;
- IX** - Auxiliar o professor regente em todos os componentes curriculares e nas atividades extraclasse promovidas pela escola;
- X** - Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola.

Art. 35 Restrições às atribuições do Guia/intérprete:

- I** - O Guia/intérprete não pode ser responsável por ministrar aulas na falta do professor regente;
- II** - O Guia/intérprete não pode assumir ou ser designado para outra função na escola que não seja aquela para a qual foi contratado, mesmo na eventual ausência do estudante;
- III** - O estudante não deve ser dispensado na eventual ausência do Guia/intérprete, devendo a escola se organizar para melhor atender as necessidades específicas desse estudante;



Art. 36 Ficam anexados a esta resolução:

Anexo I - Modelos dos documentos para o Atendimento Educacional Especializado;

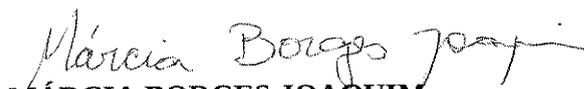
Anexo II - Modelos dos documentos de solicitação do Profissional de Apoio;

Art. 37 Os casos não previstos nesta Resolução, deverão ser submetidos à Fundação Municipal de Educação e posteriormente, a este Conselho para análise e deliberação.

Art. 38 Ficam revogadas as Resoluções nº 001/2019/COMET e nº 003/2019/COMET

Art. 39 Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Tubarão/SC, 13 de agosto de 2024.



Márcia Borges Joaquim

MÁRCIA BORGES JOAQUIM
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Tubarão



NORMAS DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Aos Senhores Pais e/ou Responsáveis

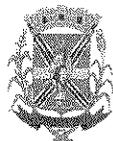
O presente documento esclarece as normas que precisam ser cumpridas pelos senhores e o estudante que receberá o Atendimento Educacional Especializado, realizado na Sala de Recursos Multifuncionais e oferecido pela unidade escolar: _____

- 1 O estudante deverá comparecer ao AEE no contraturno do horário escolar, nos dias e horários estabelecidos. Salvo se, o estudante estiver no período integral, o qual será atendido conforme a organização da unidade escolar;
- 2 Cada atendimento terá duração de aproximadamente 1h (uma hora);
- 3 Os profissionais do AEE são responsáveis pelo estudante somente no horário do atendimento;
- 4 A infreqüência do estudante ao AEE será comunicada à Gestão Escolar que tomará as medidas cabíveis;
- 5 Três faltas injustificadas consecutivas acarretará na suspensão do atendimento ao estudante do AEE, ele somente poderá retornar caso haja ainda a disponibilidade do horário;
- 6 As reuniões do AEE com os pais serão agendadas e comunicadas com antecedência;
- 7 É dever dos responsáveis comparecer às reuniões com os profissionais do AEE, sempre que convocadas pela unidade escolar;
- 8 Os responsáveis deverão informar as mudanças de endereço, contato telefônico, escola, turno e outras que interfiram no horário das sessões, ao professor do AEE e a Unidade Escolar;
- 9 Os responsáveis que queiram interromper o AEE oferecido ao estudante devem comparecer à Unidade Escolar para assinatura do termo de desistência.

Eu, _____, responsável pelo estudante
_____ declaro que li e concordo com os
termos acima.

Tubarão, _____ de _____ de _____.

Assinatura:



**Município
de Tubarão**

Fundação
Municipal de
Educação

AEE

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

AUTORIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

DADOS DA CRIANÇA

Nome completo:
Turma:
Turno:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA

Nome:
Telefones:

Autorizo a criança supracitada a frequentar o Atendimento Educacional Especializado disponibilizado por esta Unidade Escolar.

Declaro que me foram passadas todas as informações relativas ao AEE, assim como as regras que precisam ser cumpridas.

Tubarão, _____ de _____ de _____.

Responsável



AUTORIZAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

DADOS DO ESTUDANTE

Nome completo:
Ano/turma:
Turno:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE

Nome:
Telefones:

Autorizo o estudante supracitado a frequentar o Atendimento Educacional Especializado disponibilizado por esta Unidade Escolar.

O estudante poderá sair do atendimento do AEE, em seus horários estabelecidos:

- Acompanhado de um responsável
- Desacompanhado de um responsável

Declaro que me foram passadas todas as informações relativas ao AEE, assim como as regras que precisam ser cumpridas.

Tubarão, _____ de _____ de _____.

Responsável pelo Estudante



Município
de Tubarão

Fundação
Municipal de
Educação



ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

RENÚNCIA

DADOS DO ESTUDANTE

Nome completo:
Ano/turma:
Turno:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE

Eu, _____,

declaro para os devidos fins, que renuncio a participação do estudante supracitado ao Atendimento Educacional Especializado ofertado pela Unidade Escolar.

Tubarão, _____ de _____ de _____.

Responsável pelo Estudante



**Município
de Tubarão**

Fundação
Municipal de
Educação

MODELO DE SOLICITAÇÃO DO PROFISSIONAL DE APOIO

DADOS DO ESTUDANTE

Nome:	
Turma/ano:	
Turno:	
Diagnóstico (CID):	
Data do Laudo:	
Endereço:	
Nº:	Complemento:
Município:	Bairro:
CEP:	Telefone:
Outro telefone/celular para contato:	
Nome da Mãe:	
Idade e Ocupação atual:	
Nome do Pai:	
Idade e Ocupação atual:	

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTUDANTE

As informações a seguir foram respondidas por:
COMUNICAÇÃO - Descrever aspectos relacionados a comunicação do estudante: linguagem compreensiva e expressiva; forma de comunicação (fala, aponta, gestos, choro, gritos); utilização de comunicação alternativa, entre outros.

BT



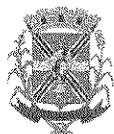
PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES PROPOSTAS - Descrever aspectos relacionados à participação do estudante nas atividades em sala de aula, interação, interesse, necessidade de apoio e mediação, tempo de permanência em sala e na atividade, concentração, atenção, criatividade. Relacionado com os colegas e professores. Necessidade de ajuda para manusear materiais, necessidade de material adaptado. Nas aulas de educação física necessita de que tipo de ajuda/apoio:

APRENDIZAGEM ESCOLAR - Descrever as habilidades cognitivas relacionadas à aprendizagem dos conteúdos curriculares propostos pelos professores em sua área de atuação, bem como o acompanhamento do estudante frente ao currículo da turma, processo de alfabetização e letramento, registro, interpretação, raciocínio lógico, conceitos matemáticos. Descrever as metodologias de ensino realizadas para que o estudante tenha acesso ao currículo, bem como os tipos de apoio, adaptações, flexibilidade, entre outros.

AUTONOMIA - Locomoção (cadeirante e precisa ser conduzido por terceiros; caminha sem dificuldades; caminha mas precisa de ajuda de terceiros para chegar aos ambientes escolares que necessita). Utiliza algum recurso para sua locomoção (cadeira de rodas, muleta, bengala, andador, maca, ...).
Descrever as habilidades do estudante para fazer escolhas, tomar iniciativa, cumprir planejamentos, atender aos próprios interesses, cumprir tarefas, resolver problemas, defender-se, explicar-se e solicitar ajuda.

ATIVIDADES DE VIDA PRÁTICA - Autonomia para uso do banheiro, uso de fraldas, necessidade de apoio para uso do banheiro, alimentação (precisa de apoio), trocar de roupa, adequar roupa ao clima, higiene pessoal.

COMPORTAMENTO - Obedece às regras, agitação psicomotora, apresenta auto e heteroagressão, controla impulsos, aceita ser contrariado. Apresenta comportamento desafiador, destrutivo. Caso o estudante apresente comportamentos inadequados, descreva em que momentos estes surgem, intensidade e frequência, bem como as estratégias utilizadas para minimizar tais comportamentos.



Município
de Tubarão

Fundação
Municipal de
Educação

SAÚDE - Descrever se o estudante apresenta crises convulsivas; problemas respiratórios; quadro psiquiátrico associado; condição física que provoque dor; utilização de medicações, quais?

AVALIAÇÃO - Descrever como ocorre o processo de avaliação do estudante e quais medidas são tomadas para minimizar as dificuldades apresentadas.

Descreva as potencialidades do estudante e os avanços observados no contexto escolar.

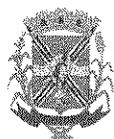
Data: ____/____/____

Nome da Professora: _____

Nome do Gestor Responsável: _____

Assinaturas:

135



INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PREENCHIDAS PELOS PAIS E RESPONSÁVEIS:

Nome do estudante:

As informações a seguir foram respondidas por:

HABILIDADES ADAPTATIVAS NA COMUNICAÇÃO

Comunica-se pela fala	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Com sinais	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Com gestos	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Expressões faciais	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Fala "errado"	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Outros meios; quais?		
Compreende uma solicitação	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Quando fala, é repetitivo em suas conversas?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
As conversas possuem coerência?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não

AUTOUIDADOS

Faz sua higiene pessoal sozinho?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Veste-se sozinho?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Adequa roupa ao clima?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Alimenta-se sozinho?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Vai ao banheiro sozinho?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não

VIDA FAMILIAR

Ajuda nas tarefas domésticas?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Cuida dos seus pertences?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não



Guarda seus objetos/brinquedos?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Participa de festas, eventos de família?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Relaciona-se bem com os familiares?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não

VIDA SOCIAL

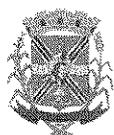
Tem amigos?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Respeita limites e normas sociais?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Controla impulsos?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Relaciona-se bem com seus pares?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Relaciona-se bem com os familiares?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Aceita ser contrariado?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Tem iniciativa?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Consegue fazer escolhas?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Cumprer tarefas?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Resolve problemas?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Consegue se defender?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Pede ajuda quando necessário?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não

SAÚDE E SEGURANÇA

Tem noção do perigo?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Tem cuidado com a saúde?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Avisa quando está doente?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não

USO COMUNITÁRIO

Tem noção do valor do dinheiro?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Faz pequenas compras?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Usa ônibus sozinho?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não



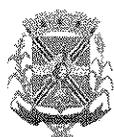
Sai de casa sozinho?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Tem noção do tempo?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não

LAZER

Tem amigos?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Participa de festas?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Brinca sozinho?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Brinca em grupo?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Brinca com funcionalidade?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Convida as pessoas para brincar?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Balança os brinquedos ou gira-os sem função nenhuma?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Não brinca	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Quais suas preferências?		

FUNCIONALIDADE ACADÊMICA

Tem história de repetência no ensino regular?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Ano que foi retido?		
Motivo:	<input type="radio"/> Por abandono <input type="radio"/> Por doença	<input type="radio"/> Por não aprender <input type="radio"/> Por outra dificuldade
Tem dificuldade de adaptação no ambiente escolar?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Está alfabetizado?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Lê	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Escreve	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Conceitos matemáticos	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não Possui
Defasagem acadêmica?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não



ASPECTOS COMPORTAMENTAIS

Agressividade	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Agitação motora	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Passividade	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Comp. destrutivo	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Comp. desafiador	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Timidez	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Falta de limites	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Manias	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Estereotípias	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Indiferença	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Outros:		

SONO

Tranquilo	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Agitado	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Insônia	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Fala durante o sono	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Range os dentes dormindo	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Ronca	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Dorme de boca aberta	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Baba	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Já frequentou instituições e/ou Serviços Especializados (APAE, VIDA E ARTE, fono, fisio...)		
Qual?		Período:
Permanece no atendimento?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não

10/9



Motivo da saída do atendimento:

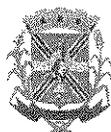
DESENVOLVIMENTO INICIAL

Com que idade o estudante:	
Sentou:	Engatinhou:
Andou:	Falou:
Controlou esfíncteres:	

HISTÓRIA CLÍNICA DO ESTUDANTE

Apresenta dificuldade motora	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Apresenta dificuldade visual	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Apresenta dificuldade auditiva	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Fez teste da orelhinha?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Realizou outros exames auditivos?	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Quais?		
Acidentes (trânsito, quedas, afogamento)	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Problema respiratório (asma, bronquite, pneumonia)	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Problema alimentar (anorexia, desnutrição, seletividade, alergia)	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Problema neurológico (crises convulsivas, derrame cerebral, lesão)	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Infecção do sistema nervoso central (meningite, otite)	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Doenças Infantis (sarampo, rubéola, caxumba, catapora)	<input type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não
Medicamento utilizado atualmente:		

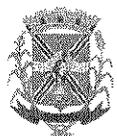
MB



PERFIL SOCIOECONÔMICO/COMPOSIÇÃO FAMILIAR

A família mora em:				
<input type="radio"/> Casa Própria		<input type="radio"/> Casa cedida		<input type="radio"/> Com outra família
<input type="radio"/> Alugada		<input type="radio"/> Outros		Quais:
Características da construção:				
<input type="radio"/> Madeira		<input type="radio"/> Alvenaria		<input type="radio"/> Mista
Quantos cômodos tem a casa?				
A casa é servida por saneamento básico (rede de água e esgoto):				
Pessoas que residem na casa:				
Nome	Idade	Parentesco	Ocupação	Renda
Utiliza para consultas médicas:				
<input type="radio"/> SUS		<input type="radio"/> Plano de Saúde		<input type="radio"/> Nenhum
Possui algum tipo de benefício:				
<input type="radio"/> BPC/LOAS (INSS)		<input type="radio"/> Bolsa Família		<input type="radio"/> Outros:
Faz uso de medicamentos:		<input type="radio"/> Sim		<input type="radio"/> Não
Como é adquirido:				
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:				
PARA O PREENCHIMENTO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL				
Encaminhado por:				

MBF



<input type="checkbox"/> Ministério Público	<input type="checkbox"/> Saúde	<input type="checkbox"/> Assistência Social
<input type="checkbox"/> Escola	<input type="checkbox"/> Família	<input type="checkbox"/> Outros
Motivo da Avaliação:		
<input type="checkbox"/> Laudo Diagnóstico	<input type="checkbox"/> Atendimento Educacional Especializado	<input type="checkbox"/> Atendimento por Profissional de Apoio Escolar
<input type="checkbox"/> Benefícios Sociais	<input type="checkbox"/> Outros	Quais:

HISTÓRIA CLÍNICA DO ESTUDANTE

Apresenta dificuldade motora	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Apresenta dificuldade visual	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Apresenta dificuldade auditiva	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

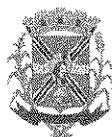
IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA

Deficiência(s):		
<input type="checkbox"/> Intelectual	<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Auditiva
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Atraso Global de Desenvolvimento	<input type="checkbox"/> Características Síndromicas
<input type="checkbox"/> Má formação	<input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista – TEA	
<input type="checkbox"/> Possui diagnóstico médico anterior. Qual?		
Data do último laudo diagnóstico ou avaliações: ____/____/____		

ENCAMINHAMENTOS

Será necessário realizar avaliação?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Motivo:	
Avaliações sugeridas:	

Handwritten signature



**Município
de Tubarão**

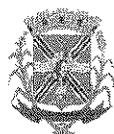
Fundação
Municipal de
Educação

● social	● fonoaudiológica	● pedagógica
● psicológica	● fisioterapêutica	● psiquiátrica

Data: ____/____/____

Assinaturas:

MBP

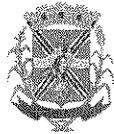


DEVOLUTIVA

SÍNTESE DA DISCUSSÃO DO CASO

1 O(a) estudante terá os seguintes atendimentos:	
● No primeiro semestre	● O ano todo
● AEE	● Profissional de apoio
2 Pontos importantes – (como a criança se apresenta e sua evolução até o momento - citar resumidamente os aspectos/comportamentos que já foram trabalhados):	
3 Pontos importantes a serem trabalhados durante esse ano (PTS): (comunicação, motricidade, AVD, cognição, socialização/comportamento, brincar, questões de saúde física e psicológica, habilidades/dificuldades, outras...)	
4 Encaminhamentos importantes:	
● Assistência Social	● Médico na comunidade
● Outro:	
5 Importante que a família saiba do PTS acima elaborado para que esta participe na aplicação do mesmo no contexto familiar?	

10/11



6 Importante que a escola saiba do PTS acima elaborado para que esta participe na aplicação do mesmo no contexto escolar?
7 Necessário novo estudo de caso no final do primeiro semestre?
<ul style="list-style-type: none">● Sim● Não● Se for necessário será solicitado no decorrer do ano.
Justificativa:
8 Há necessidade de atualização diagnóstica?
<ul style="list-style-type: none">● Sim● Não

Data: ____/____/____

Assinaturas:

ABF